

INFORMAÇÃO

A.G. ELEITORAL DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

No cumprimento das obrigações atribuídas à Mesa da Assembleia Geral da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, determina-se que:

1. Todos os Irmãos têm direito a eleger e ser eleitos para os Órgãos Sociais, contando que, no mínimo, façam parte da Misericórdia há mais de um ano (tendo como referência a data da Eleição) e tenham cumprido todos os deveres previstos no Compromisso, nomeadamente e entre outros, tenham as quotas, que se venceram até 31 de dezembro de 2022, pagas (procedimento idêntico ao realizado em atos eleitorais anteriores).
2. O determinado para cumprimento do ponto 1 no que se refere ao exercício do direito a eleger e ser eleito, é que sejam Irmãos inscritos até ao dia 14 de dezembro de 2022.
3. O procedimento para cumprimento do ponto 1 no que se refere ao pagamento das quotas, é que estas deverão ser pagas até ao dia 8 de novembro 2023, em qualquer uma das secretarias da Instituição.
4. Somente serão aceites listas concorrentes que contenham os registos criminais atualizados de todos os Irmãos que fazem parte das mesmas, de forma a garantir o cumprimento do previsto no artigo 21-A do Decreto-Lei nº 172-A/2014, de 14 de novembro. Aquele registo deverá ter uma das duas seguintes finalidades: Contratação Pública (código dos contratos públicos) ou Profissão/Atividade sem Lei Especial – Lei 37/2015 (com a função específica – membro de Órgão Social de IPSS).
5. A consulta do caderno eleitoral provisório e do caderno eleitoral definitivo, ambos disponíveis para consulta na secretaria da Sede Social, só poderá ser feita por Irmãos/Associados que se identifiquem como tal.
6. Voto por Correspondência: Todos os Irmãos que pretendam votar por correspondência, deverão informar a secretaria da Sede Social até ao dia 4 de dezembro, presencialmente ou via email, manifestando esta intenção, para que possa receber a documentação necessária.

Santa Casa da Misericórdia de Aveiro em 2 de novembro de 2023.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Eng.º António Heleno Martins Canas